

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO N.º 023/99

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA
REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DO
REGIMENTO INTERNO DESTA CASA
DE LEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O
SOBERANO PLENÁRIO APROVOU, E EU PROMULGO
A SEGUINTE RESOLUÇÃO...

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 158, do
Regimento Interno desta Casa de Leis, passando a vigorar o seguinte texto...

Art. Esgotada a Ordem do Dia, anunciará o Presidente,
sempre que possível, a ordem do dia da sessão seguinte, fazendo distribuir resumo da
mesma aos Vereadores e, se ainda houver tempo, em seguida, concederá a palavra
para Explicações pessoais aos que tenham solicitado, durante a sessão, ao Secretário
observados a procedência da inscrição e o prazo regimental.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nas explicações pessoais, o Vereador não poderá exceder o
tempo de 5 (cinco) minutos.

Art. 2º - Esta Resolução, entrará em vigor na data de sua
publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 05 de Abril de 1999.



VANDERLEI GARCIA

-Presidente-